



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.597/2009

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
AJUDA DE CUSTO PARA A EEEFM
MERCÊS GARCIA VIEIRA"**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para a EEEFM Mercês Garcia Vieira, em apoio à realização da comemoração de seus 70 (setenta) anos.

Parágrafo Único. A prestação de contas ao Poder Executivo dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização do evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Ficha 330.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e nove (2009).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal